



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1051 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para dar cobertura às seguintes programações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

010310001.2.001000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ... R\$ 25.500,00

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA.....R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 28.000,00

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 023/02 em 22/12/16

Lindon J. B. Ribeiro
Chefe Adm. SEMFIN
04 nº 106/2015

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

010310001.2.001000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 28.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no LOA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 22 de dezembro de 2016.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal